

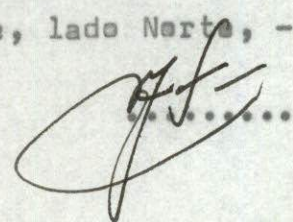
DECRETO N.º 2.130, de 04 de fevereiro de 1982.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra necessária à hidráulica de Faxinal de Dentro - 7.º - Distrito de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais N.ºs 2.786, de 21.05.56, e 4.486, de 21.06.65, e pelo Decreto-Lei N.º 856, de 11.09.69,

DECRETA:

Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária à hidráulica (fonte de captação de água, reservatório e acesso), do Faxinal de Dentro, 7.º Distrito de Santa Cruz do Sul, uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Donaldo Voese, com área total de 8.821,00 m², localizada na zona rural em Faxinal de Dentro, 7.º Distrito do Município, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Sul, 5,00 m, com a estrada Santa Cruz do Sul - Candelária, onde forma um ângulo, seguindo em direção Norte, lado Oeste, até uma extensão de 598,00m; daí, segue em diagonal, em direção Noroeste, até uma extensão de 328,00 m, confrontando-se com a propriedade de Donaldo Voese, onde forma um ângulo, daí, seguindo em direção Norte, lado Oeste, numa extensão de 648,20m, confrontando-se com propriedade de Néilson - Schroeder e Elisabeta Ana Maria Kenemann; onde forma um ângulo reto, seguindo em direção Leste, lado Norte, numa extensão de 30,00m, onde forma um ângulo reto, seguindo em direção Sul, lado Leste, numa extensão de 30,00m, onde forma um ângulo reto, seguindo em direção Oeste, lado Sul, numa extensão de 25,00m, onde forma um ângulo reto, seguindo em direção Sul, lado Leste, numa extensão de 394,00m onde forma um ângulo reto, seguindo em direção Leste, lado Norte, -


.....

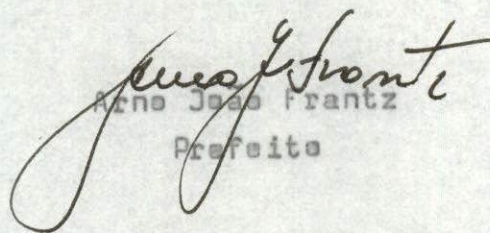
numa extensão de 10,00m, onde forma um ângulo reto, seguindo em direção Sul, lado Leste, numa extensão de 20,00m, onde forma um ângulo - reto, seguindo em direção Oeste, lado Sul, numa extensão de 10,00m, onde forma um ângulo reto, seguindo em direção Sul, lado Leste, numa extensão de 204,20m, daí, seguindo em diagonal, sentido Sudeste, numa extensão de 328,00m, confrontando-se com propriedade de Denaldo-Veese, onde forma um novo ângulo, seguindo em direção Sul, lado Leste, numa extensão de 598,00m, até encontrar a estrada Santa Cruz do Sul - Candelária, confrontando-se com propriedade de Albino Behling.

Artigo 2.º - É declarado de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação de imóvel descrito no artigo 1.º deste Decreto, nos termos de artigo 15, de Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, com redação dada pela Lei N.º 2.786, de 21.05.56.


Artigo 3.º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da rubrica 0701.13764471.044 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações, constante do Orçamento Programa para 1982.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 1982.


Arno José Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração